



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

OFÍCIO GAB n. 406/2021

Piumhi, 20 de dezembro de 2021.

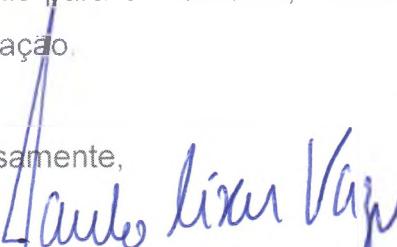
Srs. Vereadores Municipais de Piumhi, João Marcos Macedo Silveira, Fábio Henrique Novaes Ferreira, Carlos Leonel de Oliveira e Reinaldo dos Reis Silva;

Com meus cordiais cumprimentos, em resposta às indicações, informo-lhes:

- indicação n. 293/2021: será realizado um estudo técnico de viabilidade e, após, solicitar autorização do proprietário do imóvel, tendo em vista que é alugado;
- indicações n. 294/2021 e 305/2021: encaminho as respostas emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Rosângela Aparecida Terra e Guerra.

Sem mais para o momento, renovo os meus protestos de /elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Dr. Paulo César Vaz
Prefeito



Senhores Vereadores Municipais de Piumhi

João Marcos Macedo Silveira, Fábio Henrique Novaes Ferreira, Carlos Leonel de Oliveira e Reinaldo dos Reis Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

EXCELENTESSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL:

INDICAÇÃO N° 293/2021

Os Vereadores abaixo subscritos, no uso das atribuições e prerrogativas regimentais, em especial aquelas previstas no art. 136 do Regimento Interno, vêm respeitosamente apresentar à Vossa Excelência a presente proposição na forma de Indicação:

“SOLICITA QUE SEJA REALIZADA OBRAS PARA ACESSIBILIDADE NA ATUAL SEDE DO CENTRO DA MELHOR IDADE”

JUSTIFICATIVA:

Estes Vereadores vêm através desta Indicação solicitar a V. Exa. que através do Departamento Competente, sejam tomadas as devidas providências para que seja realizada obras para acessibilidade na atual sede do Centro da Melhor Idade, em especial acesso aos cadeirantes.

A intervenção no local irá adequar a estrutura física para possibilitar a locomoção dos usuários idosos que frequentam e utilizam os serviços ofertados.

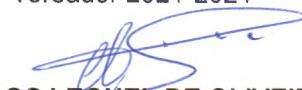
Desta forma, solicitamos-lhe resposta no prazo de 20 (vinte) dias, prorrogável por 10 (dez), desde que solicitado e devidamente justificado, conforme previsto no § 4º do art. 136 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Piumhi-MG, 24 de novembro de 2021.


JOÃO MARCOS MACEDO SILVEIRA
Vereador 2021-2024


FÁBIO HENRIQUE NOVAES FERREIRA
Vereador 2021-2024


CARLOS LEONEL DE OLIVEIRA
Vereador 2021-2024


REINALDO DOS REIS SILVA
Vereador 2021-2024

PROTOCOLIZADO
25/11/2021 às 09:30h.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

- estudo técnico de
viabilidade e autorização
do procedimento de mobil

10/11

Recebido em 25/11/2021
Ricardo Rosa dos Santos
Chefe do Gabinete
Matrícula 01716-7
16/11



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

EXCELENTESSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL:

INDICAÇÃO Nº 294/2021

Os Vereadores abaixo subscritos, no uso das atribuições e prerrogativas regimentais, em especial aquelas previstas no art. 136 do Regimento Interno, vêm respeitosamente apresentar à Vossa Excelência a presente proposição na forma de Indicação:

"SOLICITA QUE SEJA REALIZADA ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO"

JUSTIFICATIVA:

Estes Vereadores vêm através desta Indicação solicitar a V. Exa. que através do Departamento Competente, sejam tomadas as devidas providências para adequação e modernização dos equipamentos de telefonia na Unidades Básicas de Saúde do Município.

Vários usuários dos serviços de saúde do Município estão procurando dos Vereadores que subscrevem esta Indicação para reclamar sobre a demora/não atendimento via telefone nas Unidades Básicas de Saúde.

E ainda, com as ações solicitadas poderá implementar os termos da Lei nº 2.562/2021, que estabelece a possibilidade de agendamento telefônico de consultas médicas para pacientes idosos e/ou portadores de deficiência, previamente cadastrados nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Piumhi/MG.

Desta forma, solicitamos-lhe resposta no prazo de 20 (vinte) dias, prorrogável por 10 (dez), desde que solicitado e devidamente justificado, conforme previsto no § 4º do art. 136 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

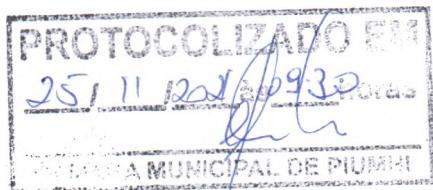
Piumhi-MG/24 de novembro de 2021.


JOÃO MARCOS MACEDO SILVEIRA
Vereador 2021-2024


CARLOS LEONEL DE OLIVEIRA
Vereador 2021-2024


FÁBIO HENRIQUE NOVAES FERREIRA
Vereador 2021-2024


REINALDO DOS REIS SILVA
Vereador 2021-2024




Raquel Rosa dos Santos
Chefe de Gabinete
Matrícula 31716-7



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

EXCELENTESSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL:

INDICAÇÃO Nº 305/2021

Os Vereadores abaixo subscritos, no uso das atribuições e prerrogativas regimentais, em especial aquelas previstas no art. 136 do Regimento Interno, vem respeitosamente apresentar à V. Exa. a presente proposição na forma de Indicação:

“SOLICITA QUE SEJA ESTUDADA A POSSIBILIDADE DA IMPLANTAÇÃO DA CARAVANA MÓVEL DA VACINAÇÃO CONTRA COVID-19, VISITANDO PONTOS ESTRATÉGICOS NO MUNICÍPIO”.

JUSTIFICATIVA:

Os Vereadores abaixo subscritos, vem através desta Indicação, solicitar ao Chefe do Poder Executivo que através do Departamento competente seja realizado estudo técnico para possível implantação da Caravana móvel da Vacinação contra Covid-19, visitando pontos estratégicos no Município. Tal ação visa alcançar um maior número de pessoas para se imunizar.

Desta forma, solicitando-lhe resposta no prazo de 20 (vinte) dias, prorrogável por 10 (dez), desde que solicitado e devidamente justificado, conforme previsto no § 4º do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Piumhi-MG, 09 de dezembro de 2021.

JOÃO MARCOS MACEDO SILVEIRA
Vereador 2021-2024

CARLOS LEONEL DE OLIVEIRA
Vereador 2021-2024

FÁBIO HENRIQUE NOVAES FERREIRA
Vereador 2021-2024

REINALDO DOS REIS SILVA
Vereador 2021-2024

PROTOCOLIZADO EM	
13 / 12 / 21	
15:30 Horas	
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI	

Recebi em: 13/12/21
Raquel Rosa dos Santos
Chefe de Gabinete
Matrícula 01716-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, nº 332, Centro – CEP 37925-000 – Fone: (37) 3371-9200

Adm.: 2021/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUMHI

Praça Dr. Avelino de Queiroz, nº75, Centro – CEP 37925-000 – Fone: (37) 3371-9256

Ofício nº 565/2021/Secr.Saúde - Piumhi

Piumhi, 20 de dezembro de 2021.

Sr. Reinaldo dos Reis Silva

Câmara dos Vereadores

Ref.: Resposta indicação Nº 294/2021

A Secretaria de Saúde de Piumhi - MG vem através deste, responder a Indicação 294/2021 referente a modernização do sistema de telefonia das Unidades de Saúde, informamos aos nobres vereadores que, os equipamentos de telefonia das Unidades de Saúde estão em pleno funcionamento e adequado as necessidades.

Referente as reclamações de usuários ao não atendimento das ligações feitas aos telefones fixos das Unidades de Saúde, damos ciência as vereadores que, cada Unidade Básica de Saúde cuida em média de 3.000 a 5.000 pessoas, devido a facilidade das telecomunicações vários usuários tentam resolver suas questões via telefone e não presencialmente, pela facilidade e agilidade, o que causa engarrafamento nas ligações, salientamos ainda que as linhas de telefonia da Prefeitura não fazem sinal de ocupado ou seja, quando o usuário liga e alinha esta ocupado o mesmo recebe sinal de chamada o que causa a impressão de que o telefone não foi atendido.

Todas as Unidades de Saúde dispõem de um recepcionista responsável para atender os usuários presencialmente e via telefone, além de sempre haver um ACS – Agente Comunitário de Saúde que auxilia a recepção, mas uma população média de 3.000 a 5.000 pessoas por Unidade de Saúde é considerado numero alto para atender sua maioria via telefone.

A Secretaria de Saúde está a disposição pra quais quer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Att.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, nº 332, Centro - CEP 37925-000 - Fone: (37) 3371-9200

Adm.: 2021/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUMHI

Praça Dr. Avelino de Queiroz, nº 75, Centro - CEP 37925-000 - Fone: (37) 3371-9256

Ofício nº 566/2021/Secr.Saúde - Piumhi

Piumhi, 20 de dezembro de 2021.

Sr. Reinaldo dos Reis Silva

Câmara dos Vereadores

Ref.: Resposta Indicação Nº 305/2021

A Secretaria de Saúde de Piumhi - MG vem através deste, responder a Indicação 305/2021 referente realização de “Caravana Móvel da Vacinação Contra COVID-19”, informamos aos nobres vereadores que desde o inicio da vacinação, segunda quinzena de janeiro de 2021, é realizado a vacinação de casa a casa, aonde os Técnicos da Central de Imunização vão ate as residências de pessoas com mais de 70 anos, acamados e com dificuldades de locomoção, a fim de garantir o acesso à vacina contra COVID-19, além de realizar vacinação em todas as localidades rurais, pois sabemos da dificuldade de locomoção dos usuários residentes nas zonas Rurais do município, facilitando assim o acesso a vacina, ampliamos também o horário de vacinação da Central Emergencial de Vacinação Contra COVID-19 das 07:00 as 20:00 hs durante a semana, sábados, domingos e feriados, para que todos tenham acesso a vacina nos horários e momentos que lhe são adequados. Todas essas ações visando o acesso fácil a população.

Salientamos que a equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde de Piumhi juntamente com a equipe técnica da Superintendência Regional de Saúde de Passos realizou estudo para possibilidade em instalar novos pontos estratégicos de vacinação no município, aonde chegamos à conclusão da não viabilidade desta ação, devido aos critérios elevados de conservação da vacina contra COVID-19, o que colocaria em risco a perda de imunizantes, algo inaceitável devido a escassez e importância do imunizante.

Ate o momento julgamos todas as ações de imunização contra COVID-19 realizadas pela Secretaria de Saúde eficazes, eficientes, efetivas e organizadas, um exemplo que pode ser observado, teríamos que realizar 2.500 doses da vacina Pfaizer em no máximo 15 dias com risco para perda de validade do imunizante, a secretaria de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, nº 332, Centro – CEP 37925-000 – Fone: (37) 3371-9200

Adm.: 2021/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUMHI

Praça Dr. Avelino de Queiroz, nº75, Centro – CEP 37925-000 – Fone: (37) 3371-9256

Saúde juntamente com a Central de Imunização realizou mobilização da população e consegui realizar em 10 dias o total das vacinas, sendo um dos poucos município que ate o momento não perdeu doses de vacina por vencimento de validade, má conservação ou manipulação inadequado.

Estamos ate o momento com 93,63% de vacinados referente a 1º dose, 83,78% referente a vacinação de 2º dose e dose reforço com um total de 12,49% de vacinados, dados referente a vacinação de pessoas acima de 18 anos, para os adolescentes de 12 a 17 anos 11 mês e 29 dias já foram realizadas ate o momento 2.069 1º dose e 1.082 segunda dose.

A Secretaria de Saúde se coloca a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Att..